DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

PREFEITURA DE TOCANTÍNIA / AVISO DE LICITAÇÃO 2
EDITAL Nº 002/2022, DE 01 JULHO DE 2022. 2
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 6
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 8

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MARILEIDE SALES:52789128120 valido até **22/10/2022**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, 17 de agosto de 2022.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA DE TOCANTÍNIA / AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTÍNIA – TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTÍNIA – TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022, os interessados, deverão apresentar a documentação no Período de **19 de agosto de 2022 até o dia 02 de maio de 2022,** convida **Pessoas Físicas Ou Jurídicas, Visando a Possível Contratação De Profissionais da Saúde (Médicos), Para Atender a População Usuária do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Tocantínia, ao preço da tabela conforme anexo I do presente edital.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 – Centro – CEP: 77640-000 – TOCANTÍNIA – TO; Setor de Licitações **-** E-mail: tocantinialicitacao@gmail.com; Site: https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/; Fone: (63) 3367-1277.

EDITAL Nº 002/2022, DE 01 JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos para evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal através da Promoção vertical (NIVEL), com fundamento na Lei Municipal nº 570/2020, de 26 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 570/2020, de 26 de agosto de 2020, faz saber, por intermédio do presente Edital, que no período de **01/07/2022 à 31/07/2022**, estará em efetivação o processo de habilitação, deferimento e indeferimento da Progressão Vertical do quadro do Magistério, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal da Educação de Tocantínia**, o qual será **concedido após publicação dos deferimentos**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 1º. A evolução funcional do Profissional do Magistério opera-se mediante Promoção Vertical e horizontal, segundo a Lei Municipal nº 570/2020, de 26 de agosto de 2020 no **Art. 7º.** A progressão funcional é a movimentação do Profissional da Educação, dentro de seu cargo, realizada pela progressão vertical e pela

progressão horizontal.

Art. 2º. O presente Edital trata do procedimento de **Promoção vertical,** promovido pela Secretaria Municipal da Educação, referente ao exercício 2022.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3 º Conforme a Lei Municipal nº 570/2020 no **Art. 40º.** Fica estabelecido o mês de fevereiro como data base da categoria, devendo o poder executivo apresentar à

Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de TOCANTÍNIA – TO, estudos de impactos financeiros e possibilidades do reajuste nunca ser menor que a variação do custo aluno ano no FUNDEB.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tocantínia, designada pelo Decreto nº **180/2021, de 20 de agosto de 2021,** para analisar, fiscalizar e acompanhar os processos de evolução funcional.

Art. 5º. A Promoção Vertical destina-se a promover a passagem do Profissional do Magistério de um determinado nível para o nível imediatamente seguinte.

Art. 6º. A mudança de nível (progressão vertical) somente pode ser requerida pelo profissional da educação, após o cumprimento do estágio probatório, e vigorará a contar no semestre seguinte em que o mesmo a requerer e apresentar o comprovante da nova titulação, tendo os meses de **janeiro e julho** como datas base para a mudança de nível .

Art. 7º. É habilitado para a evolução funcional na Promoção Vertical, o Profissional do Magistério que, cumprir os requisitos do Art. 16 e 18 Lei Municipal nº 570/2020, de 26 de agosto de 2020.

Art. 8º. É vedada a Promoção Vertical ao Profissional do Magistério que não atender os requisitos do Art. 16 e 18 Lei Municipal nº 570/2020, de 26 de agosto de 2020.

Art. 09º. Para a Promoção Vertical será necessário a formalização do requerimento.

Art. 10º. Ato de início da concessão da Promoção **Vertical** será através de comprovante de titulação.

CAPÍTULO III

DO REQUERIMENTO

Art. 11º. O requerimento para a Promoção Vertical, conforme Anexos II e III deste Edital, deverá ser protocolado no período de **01 de julho de 2022 a 08 de julho de 2022, das 8hs às 18hs**, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Praça Frei Antônio de Ganges, nº 285, município de Tocantínia/TO, momento em que receberá o comprovante de entrega.

Art. 12. Os documentos necessários para a concessão da promoção vertical estão descritos nos Anexos II a III deste Edital.

Parágrafo Único: As cópias dos documentos constantes nos II a III Anexos, deste Edital, deverão ser autenticadas em cartório.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS

Art. 13. Será admitida interposição de recurso contra o resultado prévio da Evolução Funcional para Promoção Vertical.

Art. 14. O prazo para interposição do recurso será de 04(quatro) dias úteis, a contar do dia seguinte da divulgação prévia do resultado no Placar da Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO.

Art. 15. O recurso deverá ser:

I – Dirigido à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tocantínia/TO;

II – Protocolado na Secretaria Municipal da Educação;

III – Interposto formalmente e digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matricula e assinatura do servidor, ficando vedada a apresentação manuscrita;

IV – Formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Art. 16. Não serão reconhecidos como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou ainda, os recursos encaminhados por fax-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 17. Os recursos interpostos nos termos deste capítulo serão julgados pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tocantínia/TO.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A assinatura do requerimento de Promoção Vertical, ou a não interposição de recursos, implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tocantínia, observados os princípios legais.

Tocantínia/TO, 01 de julho de 2022.

André Ribeiro de Goveia
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL Nº 014/2022, DE 01 JULHO DE 2022.

CRONOGRAMA PARA PROMOÇÃO VERTICAL

ASSUNTO	DATA

Período para entrega dos requerimentos para a promoção vertical na Secretaria Municipal da Educação, à Comissão de avaliação do PCCR.	01/07 a 08/07/2022
Período de análise dos processos (Promoção Vertical).	11/07 a 14/07/2022
Publicação do resultado prévio da promoção vertical.	15/07/2022
Prazo para recursos da promoção vertical.	15/07 a 21/07/2022
Análise e divulgação dos recursos da promoção vertical.	22/07 a 25/07/2022
Resultado final da Promoção Vertical.	28/07/2022
Encaminhamento dos requerimentos da Promoção Vertical da Coordenadoria da Secretaria Municipal da Educação ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Tocantínia.	29/07/2022
Ato de início da vigência da concessão da promoção funcional Vertical.	01/08/2022

ANEXO II

EDITAL Nº 014/2022, de 01 julho de 2022.

REQUERIMENTO – PROMOÇÃO VERTICAL

1. Nome do (a) requerente:				
1. Endereço residencial:				
3) Cidade:	4) UF:	5) CEP:	6) Fone/Contato:	
7) Cargo Atual:		8) Matrícula funcional:		
9) Unidade de Lotação:				
10) Requer Promoção Vertical para o NIVEL (marcar com "X")	**N2**	**N3**	**N4**	
	11) ____/____/____ data	12) Assinatura do(a) requerente: _____		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR NA ORDEM ABAIXO

1. Cópia do contracheque mais recente;
2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento nos casos em que o nome do requerente difere do contracheque;
3. Cópia do Diploma e/ou Certificado, os quais deverão ser registrados ou revalidados por Sistema Educacional Brasileiro, mais histórico escolar;
4. Cópia da consolidação do resultado das avaliações permanente de desempenho realizada no período do interstício (ano atual), obtendo no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos na média;
5. Documento assinado pelo o responsável do órgão (diretor da U.E e/ou Secretário de Educação), comprovando o número de faltas sem justificativa (caso não possui falta informar via documento), no período do interstício (ano atual);
6. No campo 10, o (a) requerente deve marcar com um "X", o nível requerido, correspondente ao tempo de serviço.

OBS: Este requerimento não deve conter rasuras, sendo o se preenchimento de inteira responsabilidade do (a) requerente.

ANEXO III

EDITAL Nº 014/2022, de 01 JULHO de 2022.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS- PROMOÇÃO VERTICAL

A Prefeitura Municipal de Tocantínia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, através da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal da Educação de Tocantínia, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.341.668/0001-03, com sede à Praça Frei Antonio de Ganges, nº 285 – Centro – Tocantínia, declara ter recebido de _____ _____, inscrito no CPF sob o nº _____, os seguintes documentos:

( ) Requerimento dirigido o titular da Secretaria Municipal de Educação , devidamente justificado, assinado e documentado, de acordo com as exigências legais para concessão da ***Promoção Vertical*** desejada;

( ) Diploma de Graduação, Pós- graduação ou certidão de conclusão do curso, com cópia devidamente autenticada;

( ) Histórico escolar da Graduação, Pós-graduação, com cópia devidamente autenticada;

( ) Cópia do contracheque mais recente;

( ) Cópia da certidão de nascimento ou casamento nos casos em que o nome do(a) requerente difere do contracheque.

( ) Cópia da consolidação do resultado das avaliações permanente de desempenho realizadas no período do interstício,obtendo no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos na média ;

( ) Documento assinado pelo o responsável do órgão (diretor da U.E) ,comprovando o número faltas sem justificativa (caso não possui falta informar via documento), no período do interstício

Tocantínia/TO, ____ de _____ de _____.

_____

Responsável pelo recebimento
Comissão de Avaliação do PCCR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNIICPAL DE TOCANTÍNIA/TO E A EMPRESA V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Avenida Tocantins nº 220, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.070.712/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MANOEL SILVINO GOMES NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.749.151-04, residente e domiciliado nesta cidade,

CONTRATADO (A): V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.445.159/0001-90, sediado(a) na RUA

ALFREDO NASSER S/N QD 09 LT 06 SL 02 LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA – ARAGUAÍNA - TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) . ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.046.503 SSP/TO e CPF nº 022.377.101-55, abaixo assinado que entre si firmam o presente Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes; firmam o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições doravante produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação De Empresa para PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE TOCANTINIA, conforme contrato de repasse nº 897220/2019 e Operação nº 1069969-25, Conforme Projeto e seus anexos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente acréscimo é de **R$ 601.022,26 (seiscentos e um mil vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 42,102% (quarente dois vírgula cento e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato passará para **R$ 2.028.563,23 (dois milhões e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente aditamento no Diário no Portal Transparência deste Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o vigente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelos interessados e testemunhas abaixo.

TOCANTÍNIA/TO, 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
MANOEL SILVINO GOMES NETO (Prefeito Municipal)
CONTRATANTE, CNPJ: 246.749.151-04

CONTRATADA:_____

_____

V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA, CNPJ sob n.º 21.445.159/0001-90

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

_____

CPF:_____
_____

Nome:_____
_____

CPF:
_____
_____

Orcílio Sousa G. de Amorim
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município **de Tocantínia/TO - CMDCA**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 133/95, 498/15

RESOLVE:

Art. 1°. Criar, Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme listado abaixo:

Rangel Silva Abreu
Donilton Santiago Correia
Orcílio Sousa Gomes de Amorim
Simone Jesus Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.